

**CERTIDÃO**

Município de Erechim

Ofício de Registro de Imóveis

Erik Esswein Müller - Registrador Designado

P.M.ERECHIM

Fls. 72

Protocolo

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

N. 2.412
MATRÍCULA**RÉGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM**

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL.

ERECHIM,

04 de

AGOSTO

de 1.976

FLS.

01

MATRÍCULA

N. 2.412

MATRÍCULA N. 2.412 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DOZE)

IMÓVEL :- UMA GLEBA DE TERRAS DEVOLUTAS, reservada para fins de interesse coletivo, situada nas proximidades da cidade de Erechim, com a área de QUINZE HECTARES (15 ha), com as seguintes confrontações: -ao NORTE, por linha seca, com terras que são ou foram de sucessores de Leopoldino Silva; -ao SUL, por linhas secas, com as chácaras ns. 164, 163, 162-A, 162, 161-A, 161 e 159, com uma rua e chácaras ns. 165 e 172, do Poligno Sul; -a LESTE, com faixa de 30 metros reservada ao longo da Via Férrea da Rede Ferroviária Federal S.A. e por linha seca com as chácaras ns. 164, 163, 162-A, 162, 161-A, 161 e 159, do Poligno Sul; - e a OESTE, por linha seca, com terras do Estado.

PROPRIETÁRIO:- O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;

ERECHIM, 04 de agosto de 1.976. - Of. *Sinval Guazzelli*

R. 1- 2.412 - CONCESSÃO GOVERNO - Transmitedente: O governo do Estado do Rio Grande do Sul;

ADQUIRENTE: - A "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM- APAEE", Entidade com personalidade jurídica, com sede n/cidade de Erechim;

ÁREA: - 15 ha (quinze hectares);

OBSERVAÇÃO:- A Gleba acima descrita deverá ser utilizada para instalações relacionadas com as finalidades e objetivos da ASSOCIAÇÃO, não podendo ter outro destino que o indicado ficando gravado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, devendo retornar ao domínio do Estado, sem que assista à donatária direito a qualquer indenização, caso não sejam observadas as condições expressas neste Título.

FORMA:- Título de propriedade, expedido em data de 29 de outubro de 1.975, pelo Governador do Estado, Dr. Sinval Guazzelli.

ERECHIM, 04 de agosto de 1.976. - Of. *Sinval Guazzelli*

— CONTINUA NO VERSO —

Ficam ressalvadas ocorrências relativas a eventual existência de indisponibilidade de bens originária da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB ou de provimento judicial ou administrativo, não averbadas por falta de indicação de CPF ou CNPJ na matrícula.

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Erechim/RS, 01 de dezembro de 2021, às 12:02:32.

RMS

Total: R\$ 30,20

Certidão Matrícula 2.412 - 1 página: R\$ 9,70 (0185 02 1400001 96005 - R\$ 1,90)

Busca em livros e arquivos: R\$ 10,00 (0185 02 1400001 96004 - R\$ 1,90)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,30 (0185 01 2100001 20556 - R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
099283 53 2021 00070123 16

Albert Tiago Grandó
Albert Tiago Grandó - Escrevente Autorizado

